



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000
Fone: (84) 3356-0002.



LEI MUNICIPAL Nº 506/2017,

Doutor Severiano, 23 de novembro de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para fazer face às despesas com à Reforma/Recuperação/Adaptação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de Recursos de Convenio com o Governo Federal – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

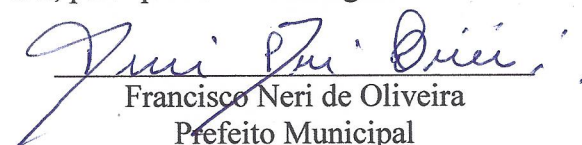
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto de Atividade 1052 – Reforma/Recuperação/Adaptação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações..... R\$ 251.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 23 de novembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal